

Lei 542/2014

de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2014.

"Altera o anexo II da Lei Municipal nº 379/2009 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo II da Lei Municipal nº 379/2009, alterado pela Lei Municipal nº 510/2014, passa a ter a seguinte redação:

Denominação	Quant.	Simb.	Carga horária semanal	Remuneração
Técnico em Radiologia	01	AGI	24hs	1.301,25

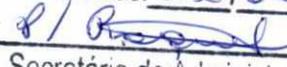
I - Comporá a remuneração do Técnico em Radiologia 40% (quarenta por cento) referente insalubridade.

Art. 2º. O reajuste salarial se dará na data-base dos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 449/2013, não podendo ser inferior ao IPCA.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, a Lei Municipal nº 510/2014, nessa parte e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2014.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 22/12/14

Secretário de Administração